

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/ADM/Nº. 019/2024

DE 20 DE MAIO DE 2024.

CEKTIDAU Soi sablicado na forma do Art.69 da Lei Organo Municipal com redação dada pela emenda n'014. De 09/05/2019 Servidoria): 'imara Municipal de Presidentell'.

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 103/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023. ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), NA MODALIDADE DE DESCONTO FIXO (TAXA DE TRANSIÇÃO NEGATIVA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º. Designar os servidores, Jean Paz, Roza e Jorge Luiz Fraga, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 103/2024, adesão a Ata de Registro de Preços nº 114/2023, Advinda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2023, Processo Administrativo n.º 3889/2023, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de desconto fixo (taxa de transição negativa) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.
- Art. 2º. A fiscalização do Contrato descrito no artigo 1º engloba a atuação de Fiscais Adjuntos, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo, responsáveis por solicitar, nota fiscal, protocolar o pedido de pagamento e atividades correlatas ao processo de pagamento atendendo a IN 001/2013 - versão 04 Portaria SEMFAZ.
- Art. 3º. A Fiscalização de Atas e Contratos está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy, especialmente a Instrução Normativa SCL nº. 006/2014, e que devem ser estritamente observados pelo Gestor /Fiscal Decreto nº 037/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as PROTOCOLO CÂMARA P.K disposições em contrário,

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** CUMPRA-! Presidente Kennedy/ES, em 20 de Maio de 2024. ado ne forma do Art. 69 da Lei Organica Municipal. com radação dada pela Emenda 0° 014,de 09/05/2019. Carlos Antonio Santiago

Secretário Municipal de Administração Interino